



- PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA -

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 032-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara a intervenção do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, no Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020, referente ao Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, com vistas à assunção da execução dos serviços e à realização da transição de gestão do Hospital até o final da vigência do referido contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 21 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO:

o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020, voltado ao gerenciamento por Organização Social do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, com vigência até 02 de março de 2021;

a Notificação nº 26/2020 e a Notificação de Advertência nº 03/2021 referentes ao desabastecimento de insumos hospitalares;

a vacância do cargo de Diretor Geral do Hospital por parte da Organização Social, conforme Notificação nº 09/2021 e Ofício nº 13/2021;

o disposto no Relatório Circunstanciado sobre o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020, da lavra do Núcleo Especial de Monitoramento e Avaliação das Organizações Sociais, de 20 de fevereiro de 2021.

o iminente risco de desassistência a pacientes pediátricos, agravada pelo contexto da pandemia;

o dever do Estado com o princípio da continuidade dos serviços públicos, os quais devem ser prestados de maneira ininterrupta quando forem essenciais ou necessários à coletividade;

o disposto no artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 489, que estabeleceu que nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumidas em Contrato de Gestão, deverá o Estado assumir a execução dos serviços pactuados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a intervenção do Estado no Contrato de Gestão nº 002/2020, referente ao gerenciamento do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, a partir das 00:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 02 de março de 2021, quando se encerrará a sua vigência.

Art. 2º Fica nomeada como Interventora do Contrato de Gestão nº 002/2020 a Diretora Geral do Hospital Estadual Nossa Senhora da Glória, Thais Vieira Chiesa Regado, matrícula 1585258, que passará a acumular a função de Diretora Geral do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves.

Parágrafo Único. Caberá à Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde e à Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde prestarem todo o suporte técnico administrativo à Interventora, ficando por este ato autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como o empréstimo de insumos hospitalares de outras unidades da SESA e a contratação emergencial que for indispensável, nos termos da legislação.

Art. 3º À Interventora compete:

I - exercer a alta direção do Hospital, mantendo todos os seus serviços em pleno funcionamento e assegurando a plena assistência aos pacientes;

II - ordenar as despesas remanescentes de saldos contratuais para quitar despesas decorrentes do contrato, visando a continuidade dos serviços prestados;

III - prestar contas de todos recursos gerenciados durante a intervenção do Contrato de Gestão;

IV - selecionar e nomear chefes de serviços internos do Hospital, assegurando

toda a cadeia de comando interna dos serviços;

V - responsabilizar-se por todo o acervo documental, patrimonial e estoque do Hospital;

VI - realizar compras emergenciais de serviços, insumos e de pessoal para garantir o funcionamento do Hospital, observado o disposto no §5º do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 489;

VII - informar e documentar, em ato contínuo, todas as irregularidades eventualmente detectadas durante o período da intervenção; e

VIII - conduzir a transição de gestão do Hospital para a Organização Social selecionada a assumir o seu gerenciamento, conforme processo de seleção em andamento.

Parágrafo único. Os valores decorrentes do saldo contratual do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020 deverão ser depositados pelo Fundo Estadual de Saúde em conta bancária específica, a ser movimentada exclusivamente pela Interventora para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato de Gestão.

Art. 4º Fica instaurado o procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da presente intervenção e definir as suas eventuais responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* será conduzido por Comissão de Apuração, nos termos do §2º do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 489, que deverá ser composta por cinco servidores a serem designados pelo titular da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, após o término da vigência do Contrato de Gestão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 648532

COMUNICADO

Processo: 87858630

A Comissão Julgadora, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 322-S, de 29 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 377-S, de 15 de dezembro de 2020, torna público o resultado da Seleção referente ao Edital 001/2020 - Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, que fará a gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA:

1) Pontuação das entidades classificadas conforme regras estabelecidas no Edital 001/2020:

- Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - 9,99 pontos.

- Instituto Acqua - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental - 9,95 pontos.

2) Entidades desclassificadas após avaliação da documentação constante no Envelope II, conforme item 5.3 e subitens 5.3.2 e 6.15.1 do Edital:

- Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP;

- INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde;

- Instituto Vida e Saúde - INVISA.

Homologo e Ratifico o parecer técnico da Comissão Julgadora, contido no Relatório da Comissão de Seleção referente ao Edital 001/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R de 12 de fevereiro de 2015, Decreto nº 2090-S de 11.09.19 e Decreto nº 4588-R, de 10 de março de 2020. Os recursos deverão ser protocolados nos termos do Edital 001/2020 até o dia 26/02, às 12h.

Vitória, 21 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 648533

